## PORTARIA AD 222/2017

Designa empregados para compor a Comissão Permanente de Licitação.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e

Considerando as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando que o art. 51 da referida lei estabelece que “a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pela licitação”;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os empregados Juliana Castro (presidente), Marcos Alfredo Gonzaga Júnior (substituto do presidente), Raquel Ribeiro Rodrigues, Ana Paula Ferreira Santos, Vicente José Madeira de Freitas, Andrey Moab Bacry de Oliveira, para compor a Comissão Permanente de Licitação do Crea-DF, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação possui a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.

Art. 3º deverá pautar suas ações com base na Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 4º A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação será de um ano, conforme previsto no § 4º do art. 51 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 5º A Comissão Permanente de Licitação poderá contar com o assessoramento técnico durante as sessões licitatórias de pelo menos 01 (um) dos seguintes colaboradores: Sérgio Gonçalves dos Santos, Marcelo Tollendal Alvarenga, Wilson Xaxier Dias e Allison Barbosa de Souza.

Art. 6ª Fica revogada a Portaria AD nº 215/2017.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 26 de dezembro de 2017.



# Eng. Flávio Correia de Sousa

# Presidente



|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Valmir de Lima SeverianoGAB |  |  |